



## **PARECER TÉCNICO** **(RELATÓRIO DA LICITAÇÃO)**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**, Pregoeiro deste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061101/2019**, que deu origem a licitação abaixo identificada:

### **1. DA LICITAÇÃO**

- 1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2020-SRP** com objeto de **Registro de preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, no dia **28 de janeiro de 2020**, às **09h:00min (nove horas)**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 061101/2019**.

### **2. DA PUBLICAÇÃO**

- 2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Diário Oficial da União (<http://e-diariooficial.com>);
- Diário Oficial do Estado (<http://diariooficial.ma.gov.br>);
- Diário Oficial do Município Prefeitura (<http://dom.bacabal.ma.gov.br/>);
- Site Oficial da Prefeitura de Bacabal (<http://www.bacabal.ma.gov.br>);
- Jornal de Grande Circulação (O Imparcial);
- Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura.

### **3. DAS LICITANTES**

- 3.1. Se fez presente no dia da licitação as empresas:

- **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA** sob CNPJ n.º 34.597.955/0001-13;
- **J L CARNEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE GASES EIRELI** sob CNPJ n.º 24.149.654/0001-40;
- **O J C VIEIRA FILHO - EPP** sob CNPJ n.º 00.762.598/0001-56;

### **4. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**



4.1. A sessão pública foi realizada na data prevista (28 de janeiro de 2020 às 09h:00min (onze horas)), com a presença das licitantes:

- WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA sob CNPJ n.º 34.597.955/0001-13;
- J L CARNEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE GASES EIRELI sob CNPJ n.º 24.149.654/0001-40;
- O J C VIEIRA FILHO - EPP sob CNPJ n.º 00.762.598/0001-56;

4.2. Após a abertura da proposta e preços, do julgamento da proposta e finalizado a fase de lance, e de acordo com as exigências constantes do edital, a comissão deliberou:

a) Classificar em 1º (primeiro) lugar a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA sob CNPJ n.º 34.597.955/0001-13**, sediada na Rod. Augusto Montenegro, s/n, Km 12 Parte, Colônia do Pinheiro, CEP 65.095-170, Belém/PA, neste Ato representado por seu Procurador o Sr. **ELIVALDO TRINDADE DA SILVA** sob CPF n.º 379.912.052-15 e C. I. n.º 0706443420192 SESP/MA, vencedor dos itens 2 e 5, totalizando um Valor Global de **R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)**;

b) Classificar em 1º (primeiro) lugar a empresa **J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES EIRELI sob CNPJ n.º 24.149.654/0001-40**, localizada na Rua das Andorinhas, Qd. 07, Lotes 14 e 15, CEP 77.823-756, Residencial Jardim Europa, Araguaína/TO, representado pelo seu Procurador o Sr. **LEONARDO EUGÊNIO DE SOUSA** sob CPF n.º 009.597.853-45 e C. I. n.º 0167899520014 GEJSPC/MA, para o item 3 e totalizando um Valor Global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**;

c) Classificar em 1º (primeiro) lugar a empresa **O J C VIEIRA FILHO - EPP sob CNPJ n.º 00.762.598/0001-56**, sediada na Rua Teixeira de Freitas, n.º 508-A, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, atrás de seu Proprietário o Sr. **OTONIEL JOSE CORREA VIEIRA FILHO** sob CPF n.º 254.071.803-59 e C. I. n.º 0381631620090 SSP/MA para os itens 1 e 4 totalizando um Valor Global de **R\$ 636.880,00 (seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)**.

4.3. Da análise da documentação apresentada e de acordo com as exigências constantes do edital a Comissão deliberou **HABILITAR** as licitantes:

a) Classificar em 1º (primeiro) lugar a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA sob CNPJ n.º 34.597.955/0001-13**, sediada na Rod. Augusto Montenegro, s/n, Km 12 Parte, Colônia do Pinheiro, CEP 65.095-170, Belém/PA, neste Ato representado por seu Procurador o Sr. **ELIVALDO TRINDADE DA SILVA** sob CPF n.º 379.912.052-15 e C. I. n.º 0706443420192





SESP/MA, vencedor dos itens 2 e 5, totalizando um Valor Global de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais);

- b) Classificar em 1º (primeiro) lugar a empresa **J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES EIRELI** sob CNPJ n.º 24.149.654/0001-40, localizada na Rua da Andorinhas, Qd. 07, Lote 14 e 15, CEP 77.823-756, Residencial Jardim Europa, Araguaína/TO, representado pelo seu Procurador o Sr. **LEONARDO EUGÊNIO DE SOUSA** sob CPF n.º 009.597.853-45 e C. I. n.º 0167899520014 GEJSPC/MA, para o item 3 e totalizando um Valor Global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- c) Classificar em 1º (primeiro) lugar a empresa **O J C VIEIRA FILHO - EPP** sob CNPJ n.º 00.762.598/0001-56, sediada na Rua Teixeira de Freitas, n.º 508-A, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através de seu Proprietário o Sr. **OTONIEL JOSE CORREA VIEIRA FILHO** sob CPF n.º 254.071.803-59 e C. I. n.º 0381631620090 SSP/MA para os itens 1 e 4 totalizando um Valor Global de R\$ 636.880,00 (seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

## 5. DO RECURSO E JULGAMENTO

- 5.1. A empresa **J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES EIRELI** sob CNPJ n.º 24.149.654/0001-40 entrou com pedido de Recurso Administrativo quanto a decisão do Pregoeiro no dia 31 de janeiro de 2020. O recurso foi então passado para as empresas imediatamente para providência das Contrarrazões, que foram protocoladas no dia 05 de fevereiro de 2020 (dentro do prazo estipulado pela Administração). Acolhido o Recurso e as Contrarrazões foi encaminhado para o Secretário Municipal e Ordenador para que fosse tomado as devidas providências no dia 11 de fevereiro de 2020, uma vez que as razões apresentadas não foram suficientes para reconsideração da decisão anteriormente proferida;
- 5.2. No dia 13 de fevereiro de 2020 foi recebido na Comissão Permanente de Licitação o Resultado do Julgamento do Recurso Administrativo que passado por e-mail para as empresas no mesmo dia. Tomando por base a decisão do Secretário que Inabilitava a empresa **O J C VIEIRA FILHO - EPP** sob CNPJ n.º 00.762.598/0001-56 e Habilitava a empresa **J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES EIRELI** sob CNPJ n.º 24.149.654/0001-40 para os itens 1 e 4, o Pregoeiro iniciou uma negociação via e-mail com a empresa então classificada para os itens, conforme **JUNTADA DE ENVIO DE RESULTADO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS** presente nos autos do Processo;
- 5.3. Superado todas as fases o Pregoeiro então deu como vencedora e Habilitada a empresa **J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES EIRELI** sob CNPJ



n.º 24.149.654/0001-40 para os itens 1, 3 e 4;

5.4. O resultado da licitação foi encaminhado para as empresas por e-mail e publicada nos meios de comunicação oficiais, que são eles:

- Diário Oficial da União (<http://e-diariooficial.com>);
- Diário Oficial do Estado (<http://diariooficial.ma.gov.br>);
- Diário Oficial do Município Prefeitura (<http://dom.bacabal.ma.gov.br/>);
- Jornal de Grande Circulação (O Imparcial);
- Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura.

## 6. DO PARECER TÉCNICO/RELATÓRIO PARA ADJUDICAÇÃO

6.1. No dia 28 de fevereiro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação deliberou:

- a) Parecer Técnico/Relatório para Adjudicação para análise e posteriormente ao Parecer Jurídico Conclusivo, **HOMOLOGAR** os objetos do certame as empresas **J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES EIRELI** sob CNPJ n.º 24.149.654/0001-40, localizada na Rua da Andorinhas, Qd. 07, Lote 14 e 15, CEP 77.823-756, Residencial Jardim Europa, Araguaína/TO, representado pelo seu Procurador o Sr. **LEONARDO EUGÊNIO DE SOUSA** sob CPF n.º 009.597.853-45 e C. I. n.º 0167899520014 GEJSPC/MA, para o itens 1, 3 e 4 totalizando um Valor Global de **R\$ 681.520,00 (Seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais)**; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA** sob CNPJ n.º 34.597.955/0001-13, sediada na Rod. Augusto Montenegro, s/n, Km 12 Parte, Colônia do Pinheiro, CEP 65.095-170, Belém/PA, neste Ato representado por seu Procurador o Sr. **ELIVALDO TRINDADE DA SILVA** sob CPF n.º 379.912.052-15 e C. I. n.º 0706443420192 SESP/MA, vencedor dos itens 2 e 5, totalizando um Valor Global de **R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)**;

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

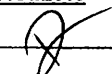
- 6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.
- 6.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.
- 6.3. Decreto Municipal n.º 553/2017, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1452

Proc. n.º 061101/2019

Rubrica: 

formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Face ao exposto, esta Comissão passa as mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Bacabal, Estado do Maranhão, 02 de março de 2020.



**CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**

*Pregoeiro da CPL/PMB*